



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – **RETIFICADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

PRC: 119/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.677.556,98

O Município de Sarzedo, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria n.º 229 do dia 15 de maio de 2021 está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial Para Registro de Preços, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante”.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, SAD, CEO e UPA 24 hrs, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

1.2. Justifica-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA** nos termos do Artigo 49 da LC 147/2014, posto não haver fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão pública da abertura deste certame para **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS** dos interessados ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 03/09/2021

HORÁRIO: 09H30mn;

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

2.2. A sessão pública de **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas **CREDENCIADAS poderá ocorrer em outra data** a depender das condições e número de participantes a apresentarem propostas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 A condição de ME ou EPP será comprovada da sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão simplificada” ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de **até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

3.3.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, ou pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 58/2021 – PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 58/2021 – PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de CREDENCIAMENTO deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09H30MN. Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

6.3. Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4. Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1. Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

6.5. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

➤ **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo deste edital.**

➤ Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP, sob pena de não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006 (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site www.sarzedo.mg.gov.br .

7.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD e em uma via impressa **PREFERENCIALMENTE** no modelo constante do Anexo I – com as descrições completas do Termo de Referência ou do mesmo programa (menu relatório final) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras omissões que dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

7.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital, que será devolvida após a validação da proposta.

7.5 – A proposta deverá conter ainda:

7.5.1 - Nome e endereço do proponente, CNPJ, I.E., e/ou I.M.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.5.2 - Especificação clara e detalhada dos itens ofertados, contendo preço unitário e global, com no máxima 2 casas decimais após a virgula, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação. Havendo discordância entre o preço unitário e global, prevalece o preço unitário.

7.5.3 - Descrição minuciosa e pormenorizada das características do material ou produto, contendo obrigatoriamente **marca** e modelo (se houver) e o Registro no Ministério da Saúde (em caso de isenção do Registro no Ministério da Saúde apresentar documentação comprobatória), **dados do RMS poderão ser impressos em planilha distinta indicando o número do item;**

7.6 – Declaração do prazo de validade dos termos da proposta, que nunca deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da proposta;

7.6.1- As propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.7. Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.8 - Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

7.9 – Constar declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do objeto ofertado em Sarzedo.

7.9.1 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10 – Informar Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

7.11 - Após apresentação da proposta, **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito a aplicação de sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Pregoeira previsto no artigo 43, § 6º da Lei 8666/93.

7.12 - ***Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos***, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicados neste edital, **no item 2.2.**

8.2 - **No local e hora marcados no item 2.1**, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 06** deste Edital.

8.3 - Declarada o encerramento da sessão de CREDENCIAMENTO pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, sua equipe de apoio e representantes credenciados.

8.5 – Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira consignará o motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da Pregoeira sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **Menor Preço POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

9.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5 – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

9.10 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - Análise da exequibilidade

9.10.1.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

9.10.1.2 - Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.10.1.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.10.1.3.1. planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

9.10.1.3.2. contratação em andamento com preços semelhantes; e

9.10.1.3.3. formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

9.10.1.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexecúvel pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

9.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital;

9.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pela Pregoeira.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 - DA HABILITAÇÃO

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1 - Regularidade Jurídica:

10.1.1 - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual; OU

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; OU

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; OU

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.4 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.2.2. Certidão de **Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

10.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br)

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3 – Regularidade Econômica Financeira

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.3.1.1 – Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante **apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio**, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.3.2 - Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.3.2.1) **Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:**

- **quando S/A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);
- **quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

10.3.2.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

10.3.2.3) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.3.3) Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) PODERÃO apresentar DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (DEFIS) em substituição ao Balanço Patrimonial.

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

10.4.2. Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, **“conforme modelo anexo ao Edital”**.

10.5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligencia que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

Observações:

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais, salvo disposição em contrário;

10.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas.

10.8.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

10.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

10.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até **02 (dois)** dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

12.1.2 - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail (comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;

12.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.

12.1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezesete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, **observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pela Pregoeira.

13.3 - Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Bairro Centro, Sarzedo, em dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

13.7.1 - É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

14 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

I – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

II - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

I - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, sendo aplicado as cominações previstas na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

IV - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

V - A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, vedada, neste caso, sua prorrogação.

VI - A ARP não obriga a PMS a celebrar contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

VII - O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

16 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

II - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

II.1 - Pelo Município nos casos em que:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 16.6.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.6.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

II.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento e/ou contrato, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

IV - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada no Órgão Oficial do Município de Sarzedo e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

17 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Saúde, à Rua São Mateus, n.º 49 – Bairro Manoel Pinheiro – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000.

II. Os produtos deverão ser entregues, **PARCELADAMENTE** de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Coordenador do Almoarifado, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Os produtos deverão ter prazo de **validade mínima de 06 meses**, contados a partir da data de entrega. ***Caso algum produto apresente defeito que o torne impróprio para a utilização no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.***

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado, acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I.I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

I.II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

I.III - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos exames não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

II - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

21 – DO CONTRATO

21.1 O contrato (se assinado), sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

21.2 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

21.3 A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.

21.4. A Administração poderá optar pela não celebração de contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 - Amostra(s) dos produtos ofertados, **quando solicitado pela equipe da ATB e UPA;**

22.2.1 - A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias **após declarado o vencedor** no item, sob pena de convocação do segundo classificado, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item, devendo ser protocolizado na sala de Licitações.

22.2.2 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, e a equivalência da qualidade com as marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Divisão Odontológica, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

22.2.3 - As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material à Coordenadoria de Almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

22.3 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4 - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

22.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail:** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br .

22.12. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

22.12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.13 - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

21.14. São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I – Termo de Referencia**
- **Anexo II – Carta Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**
- **Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**
- **Anexo VI – Minuta Contratual**
- **Anexo VII – Minuta ARP**

Sarzedo/MG, 13 de julho de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021

Legislação básica: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como um dos princípios norteadores de suas políticas a promoção da qualidade de vida e entende que o cuidado com a saúde da população representa um avanço no campo da saúde de um modo geral. Neste sentido, mantém em funcionamento as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e a UPA 24 hrs, garantindo acesso aos serviços de saúde para toda a população.

Em decorrência dessa política, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda assistencial do Município, necessita adquirir materiais e insumos medico-hospitalares para manutenção dos serviços.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 2.677.556,98 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Item	Codig	Especificação	Un	Quant	Vlr Unit
1	7661	FITA METRICA (UN)	UN	15	10,30
2	19781	TUBO DE SILICONE 204	EB	5	141,13
3	19834	Equipo para bomba de infusão	unid	3.000	2,50
4	28309	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MTS	RL	237	3,00
5	28332	Monofilamento de nylon n.º 3.0 - fio de nylon com monofilamento na cor preta, comprimento de 45 cm, agulha de 3/8 circulo cortante de 3 cm, esterelizado por cobalto 60, embalado individualmente em papel grau cirurgico, embalagem contendo 24 unidades.	EB	28	54,83
6	28333	Monofilamento de nylon preto n. 4, fio de 45 cm com agulha triangular 3/8,circulo cortante 20 mm, esterilizado por cobalto,com 60, embalado individualmente em papel,cirurgico, embalagem contendo dados de,procedencia: ndo lote, data de esterilizacao e,validade minima de 18 meses apos a entrega. Caixa,com 24 unidades.	CX	28	54,83
7	28334	Monofilameno de nylon preto n.º 5, fio de 45 cm com agulha triangular 3/8,circulo cortante 20 mm, esterilizado por cobalto,com 60, embalado individualmente em papel,cirurgico, embalagem contendo dados	CX	28	54,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		de, procedencia: ndo lote, data de esterilizaco e, validade mnima de 18 meses apos a entrega. Caixa, com 24 unidades.			
8	31911	AVENTAL MANGA LONGA DESCART.	UN	75	4,21
9	31923	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML caixa com 12 unidades	CX	16	66,25
10	31928	COLETOR DE URINA PEDIAT.UNISEX . pacote com 10 unidades	PT	100	11,99
11	31932	CONEXAO DUPLA EM NYLON PARA O2	UN	10	79,53
12	31970	MACRONEBULIZADOR PEDIATRICO	UN	13	90,18
13	31996	SONDA RETAL No 20	UN	25	15,57
14	32004	UMIDIFICADOR P/GASES 250ML	UN	25	21,64
15	33596	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UN	25	65,64
16	33711	ALMOTOLIA EM PLASTICO AMBAR 250 ml	UN	128	2,77
17	33830	LAMINA P/ BISTURI No10	CX	2	32,98
18	33831	LAMINA P/ BISTURI No 11	CX	2	32,98
19	33832	LAMINA P/ BISTURI No 15	CX	2	32,88
20	33833	LAMINA P/ BISTURI No 21	CX	2	32,98
21	33836	Monofilamento de nylon no 2.0 - fio de nylon com onofilamento na cor preta, comprimento de 45 cm, agulha triangular de 3/8 circulo cortante de 2 cm, esterelizado por cobalto 60, embalado individualmente em papel grau cirurgico, embalagem contendo 24 unidades	EB	28	54,83
22	35575	SERINGA DESC PT SLIP 60ML	UN	1.950	2,30
23	35582	TUBO DE SILICONE 203	EB	5	97,72
24	35583	TUBO DE SILICONE 202	EB	5	111,98
25	35599	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	UN	7	196,96
26	37983	SERINGA 5ML PTA SLIP - Seringa descartvel, confeccionada em polipropileno, atxica, estril, aprotgica, cilindro com escala de graduao visvel, flange com formato adequado, mbolo com pisto lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirurgico, abertura em ptala, com dados de identificao, tipo de esterilizao, data de fabricao, lote, validade e registro no ms	UN	3.500	0,22
27	39927	Reanimador manual infantil	UN	8	204,46
28	39928	Macronebulizador adulto	UN	13	136,36
29	44313	Termmetro digital medida em celsius: unidade de medida em celsius; tempo total da medio da temperatura de 90 a 120 segundos; faixa de medio: 32,0c 43,9c - com indicador de temperaturas inferiores (l) e superiores (h); fonte de alimentao: bateria de ltio de 1.5/1.55 v (no recarregvel); visor de cristal lquido:  possvel visualizar alteraes de temperatura de 0.1c; dimenses da embalagem aproximado: 2 x 13 x 10 cm (axlpx); peso aproximado: 20g; verificado e aprovado pelo inmetro.	UN	65	17,01
30	45350	Abaixador de lingua (esptula) pacote 100 unidades: - abaixador de lngua/esptula de madeira, cor natural, lisa, descartvel, formato convencional, com extremidades arredondadas, superfcies de bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extenso, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,2cm de espessura. Embalagem em invlucro plstico transparente e resistente, contendo 100 unidades em cada pacote, com dados de identificao, procedncia, data de fabricao e validade, com registro em rgo competente. Apresentao: pacote c/ 100 unidades.	PT	1.603	3,59
31	45352	gua bidestilada para autoclave galo 5 litros: livre de pirgenos e estril, galo de 05 litros.	GL	15	9,27
32	45353	gua Oxigenada - Anti-sptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Princpio ativo: perxido de hidrognio 3%.36 meses de validade. Aplicar diretamente na leso, 2 vezes ao dia, ou a critrio mdico. Sem conservantes. Embalagem com 1litro	FR	75	5,53
33	45354	Agulha descartvel- 13x4,5; cnula em ao inox, caixa 100 un:agulha descartvel- 13x4,5; cnula em ao inox, silicinizada; bisel trifacetado, com protetor; cano de plstico resistente; embalagem individual, estril, em blister de celulose e papel grau cirurgico, com abertura em ptala, com dados de identificao, tipo de esterilizao, validade, nmero do lote e registro no ms.	unid	68.750	2,72
34	45355	Agulha descartvel- 25x7,0; cnula em ao inox, caixa 100 un:agulha descartvel- 25x7,0; cnula em ao inox, silicinizada; bisel trifacetado, com protetor; cano de plstico resistente; embalagem individual, estril, em blister de celulose e papel grau cirurgico, com abertura em ptala, com dados de identificao, tipo de esterilizao, validade, nmero do lote e registro no ms. Caixa com 100 unidades.	CX	638	8,83
35	45356	Agulha descartvel- 25x8,0; cnula em ao inox, caixa 100 un:agulha descartvel- 25x8,0; cnula em ao inox, silicinizada; bisel trifacetado, com protetor; cano de plstico resistente; embalagem individual, estril, em blister de celulose e papel grau cirurgico, com abertura em ptala, com dados de identificao, tipo de esterilizao, validade, nmero do lote e registro no ms. Caixa com 100 unidades.	CX	483	8,83
36	45357	Agulha descartvel- 40x12,0; cnula em ao inox, caixa 100 un:agulha descartvel- 40x12; cnula em ao inox, silicinizada; bisel trifacetado, com protetor; cano de plstico resistente; embalagem individual, estril, em blister de celulose e papel grau cirurgico, com abertura em ptala, com dados de identificao, tipo	CX	638	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		de esterilização, validade, número do lote e registro no ms. Caixa com 100 unidades.			
37	45358	Alcool a 70% (70%, 70-inpm) :álcool a 70% (70%, 70-inpm) apresentação: frasco plástico rígido de 1000 ml, com dados de fabricação, procedência, validade/vencimento, e registro no ms anvisa, em caixa c/ 12 frascos, com validade igual ou superior há 36 meses a contar a partir da data de sua fabricação.	UN	2.765	5,55
38	45359	Algodão hidrófilo com 100% de grau de pureza- em manta uniforme e continua; 100 por cento algodão hidrófilo; manta com espessura entre 1 e 1,5cm, com boa absorvência, inodoro, aspecto homogêneo e macio, livre de impurezas e grumos, cor branca, envolvida em papel apropriado na forma de rolo, cuja largura e comprimento permitam que ele seja dobrado, no mínimo 25mm sobre as margens da camada de algodão. O rolo deverá receber um segundo involucro que completa a proteção contra poeira e outras sujidades. Embalagem com dados de identificação. Rolo com 500 gramas	RL	769	12,60
39	45360	Almotolia em plástico transparente de polipropileno:almotolia em plástico transparente, de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml; com alça lateral, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico.	UN	140	3,36
40	45361	Aparelho de barbear descartável, de duas laminas inox fixas: aparelho de barbear descartável, provido de duas laminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas laminas. Constando dados de identificação e procedência, bem como registro na anvisa.	UN	600	1,36
41	45362	Atadura de crepom com 13 fios/cm ² , 6 cm x 4,5 mts, pct 12 un: atadura de crepom com 13 fios/cm ² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 6 cm x 4,5 metros	PT	410	3,84
42	45363	Atadura de crepom com 13 fios/cm ² 8 cm x 4,5 mts, pct 12 un: atadura de crepom com 13 fios/cm ² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 8 cm x 4,5 metros	PT	510	5,01
43	45365	Atadura de crepom com 13 fios/cm ² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 12 cm x 4,5 metros	PT	670	7,13
44	45366	Atadura de crepom com 13 fios/cm ² 15 cm x 4,5 mts pct 12 un:atadura de crepom com 13 fios/cm ² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 15 cm x 4,5 metros.	UN	1.590	8.52
45	45367	Atadura de crepom com 13 fios/cm ² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalada em pacotes com 12 rolos, c/ acabamento nas bordas, contendo dados de identificação e procedência. Tamanho (esticado) 20 cm x 4,5 metros.	PT	1.585	11,03
46	45369	Avental manga longa descartável pacote 10 unidades:avental manga longa descartável pacote 10 unidades:avental, manga longa, gramatura mínima de 30g/m ² , descartável. confeccionado em tela não tecido, base de fibra de celulose, medindo 1,20mt de comprimento, fechamento em trespasse, com mangas longas, com acabamento em punho de malha e dispositivo para ajuste ao corpo. embalagem individual que facilite a identificação imediata do produto com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. pacote com 10 unidades.	PT	2.700	53,58
47	45370	Bateria para aparelho de glicosímetro cr20x32:bateria para aparelho de glicosímetro compatível com o aparelho da marca on call plus cr20x32	UN	121	4,99
48	45372	Bobina de papel termosensível desfibrilador tam 50mmx30mts:bobina de papel termosensível para desfibrilador tamanho 50 mm x 30 metros, compatível com o desfibrilador da marca philips smart biphasic e medtronica fifepak 12.	UN	25	6,00
49	45373	Bolsa térmica hospitalar agua quente -capacidade 2000ml:bolsa térmica uso hospitalar -confeccionada em borracha natural, resistente; com capacidade para 2000ml; para água quente; complemento: formato redondo ou retangular com cantos arredondados, com tampa com sistema de rosca. Com data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	UN	8	42,77
50	45374	Bolsa térmica hospitalar para gelo capacidade 2000ml; confeccionada em borracha natural, resistente; com capacidade para 2000ml; para gelo; formato redondo ou retangular com cantos arredondados com tampa com sistema de rosca, com data de fabricação e da validade do produto e número de lote.	UN	8	49,56
51	45375	Testes de bowie dick (pacote) pronto:bowie dick pacote pronto: testes de bowie dick (pacote) pronto uso para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com reagente de indicador	UN	750	9,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		químico com mudança de cor inconfundível de amarelo para preto inseridas em pacotes, espaços para anotações. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134°C. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade.			
52	45377	Caixa organizadora c/tampa transparente 30 lts aplicação: armazenagem. Dimensão: a x c x l:42,5 x 30,7 x 30,5cm capacidade: 30 lts Características: caixa organizadora em plástico virgem transparente	UN	58	67,80
53	45378	Camisola descartável em tnt 30 gramas, pacote c/ 10 unidades	PT	1.750	26,00
54	45379	Caneta monopolar com cabo de silicone em pino banana:caneta monopolar com cabo de silicone em pino banana, autoclavável para pequenos bisturis.	UN	3	375,00
55	45382	Categute cromado, nº. 2. C/ agulha 3/8 caixa com 24 un:categute cromado, nº. 2.0, fio a partir de 70 cm com agulha 3/8, círculo de 30mm, esterilizado por cobalto 60, embalagem contendo dados de procedência,nº. De lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa c/ 24 unidades.	CX	5	97,58
56	45383	Categute cromado, nº. 3.0, com agulha 3/8 caixa com 24 un:categute cromado, nº. 3.0, fio a partir de 70 cm com agulha 3/8, círculo de 30mm, esterilizado por raio gama, embalagem contendo dados de procedência, nº. De lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa c/ 24 unidades.	CX	5	97,58
57	45385	Categute simples, nº. 4.0, com agulha 1/2 caixa com 24 un:categute simples, nº. 4.0, fio a partir de 70 cm com agulha 1/2, círculo de 20mm, esterilizado por raio gama, embalagem contendo dados de procedência, nº. De lote, data de esterilização e vencimento/validade. Caixa c/ 24 unidades.	CX	5	97,58
58	45386	Cateter intravascular periférico 14g:cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 14g cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com sistema de segurança, bisel trifacetado e empunhadura colorida, cânula transparente, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação tipo de esterilização, validade número de lote e registro no ms. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	UN	550	3,43
59	45387	Cateter intravascular periférico 16g:cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 16g cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com sistema de segurança, bisel trifacetado e empunhadura colorida, cânula transparente, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação tipo de esterilização, validade número de lote e registro no ms. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	UN	550	2,47
60	45388	Cateter intravascular periférico 18g:cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 18g cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com sistema de segurança, bisel trifacetado e empunhadura colorida, cânula transparente, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação tipo de esterilização, validade número de lote e registro no ms. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	UN	19.750	2,52
61	45389	Cateter intravascular periférico 20g:cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 20g cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com sistema de segurança, bisel trifacetado e empunhadura colorida, cânula transparente, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação tipo de esterilização, validade número de lote e registro no ms. Acondicionado em caixa com 50 unidades.	UN	22.000	2,56
62	45390	Cateter intravascular periférico 22g:cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 22g cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com sistema de segurança, bisel trifacetado e empunhadura colorida, cânula transparente, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação tipo de esterilização, validade número de lote e registro no MS. acondicionado em caixa com 50 unidades.	UN	22.000	2,50
63	45391	Cateter intravascular periférico 24g:cateter intravascular periférico com sistema de segurança- 24g cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com sistema de segurança, bisel trifacetado e empunhadura colorida, cânula transparente, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação tipo de esterilização, validade número de lote e registro no ms. Caixa com 50 unidades.	UN	7.900	2,71
64	45392	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto:cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre as orelhas, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms.	UN	5.060	1,11
65	45393	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio infantil:cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio infantil, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre as orelhas, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e registro no ms.	UN	1.300	1,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

66	45394	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml: cloreto de sódio 0,9% 100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Caixa com 60 unidades.	UN	12.125	3,17
67	45395	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml: cloreto de sódio 0,9% 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.	UN	9.550	3,54
68	45396	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml: cloreto de sódio 0,9% 500 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 500ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.	UN	17.150	3,89
69	45397	Clorohexidina 2% degermante 100ml: clorohexidina 2% degermante. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, com registro em órgão competente. Apresentação de 100 ml.	UN	2.225	5,55
70	45398	Colar cervical de emergência- tamanho g: colar cervical de emergência- tamanho g, confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes.	UN	8	16,90
71	45399	Colar cervical de emergência- tamanho m: colar cervical de emergência- tamanho m, confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes.	UN	8	16,90
72	45400	Colar cervical de emergência- tamanho p: colar cervical de emergência- tamanho p, confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes.	un	8	16,90
73	45401	Colar cervical de emergência- tamanho pp: colar cervical de emergência- tamanho pp, confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm, revestido de espuma macia, tipo eva (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores padrão universal; abertura na parte posterior para palpação na nuca; abertura na frente para palpação de pulso e acesso a traquéia; botões em material plástico resistente, radio transparentes.	un	6	16,90
74	45402	Colar para resgate pediátrico 1/16mm: colar para resgate pediátrico confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. ser revestido de espuma macia - tipo "eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. possuir, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. não possuir botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	un	6	16,90
75	45403	Colchão especial com espuma tipo "caixa de ovo" 188x88: colchão especial com espuma tipo "caixa de ovo" com 7 cm de espessura em tamanhos convencionais de 188x88 com capa protetora e de fácil higienização.	un	80	120,88
76	45404	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros c/10 unidade: coletor de materiais perfurocortantes 13 litros c/10 unidades por embalagem., confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando	eb	760	53,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		externamente os dados de identificação e procedência, marca/fabricante, procedência nacional.			
77	45405	Coletor de urina sistema fechado capacidade 2000ml:coletor de urina sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, com capacidade de 2.000ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote registro no órgão competente.	UN	613	4,08
78	45406	Compressa 7,5 x 7,5 estéril 13 fios pacote c/ 10 unidades:compressa 7,5 x 7,5 estéril 13 fios, tela de algodão, 08 dobras, lateral trama uniforme, sem impurezas, em pacote estéril, com 10 unidades. De fácil abertura e acondicionado em papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação e processo de esterilização.	PT	177.500	0,58
79	45407	Compressa campo operatório 45x50cm,15 fios/cm2 pct 50 un:compressa campo operatório 45x50cm,15 fios/cm2, radiopaco, não estéril em tecido de 100% algodão, 4 camadas, alça de segurança (caderço duplo, mínimo 18 cm), pacote c/50 unidades.	PT	220	61,32
80	45408	Compressas cirúrgicas campo operatório estéril: medindo no mínimo 25x28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 5 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.767, sob pena de desclassificação. Prazo de validade: mínima de 2 anos	UN	3.425	6,74
81	45409	Conjunto para micronebulizador adulto:conjunto para micronebulizador, adulto, para inalação constituída de mascara fácil de plástico e recipiente c/ extensão e embalagem individual.	UN	203	8,07
82	45410	Conjunto para micronebulizador infantil:conjunto para micronebulizador, infantil, para inalação constituída de mascara fácil de plástico e recipiente c/ extensão e embalagem individual.	UN	111	8,07
83	45412	Eletrodo etetrocirúrgico para cautério ponta bola (esfera):eletrodo etetrocirúrgico para cautério ponta bola (esfera) 0.4 mm de aço inox e parcialmente isolados, haste longa reta. Revestido em material termoretrátil, resistente à alta temperatura, autoclaváveis, com adaptação em diversas marca de caneta.com registro na anvisa.	UN	3	62,67
84	45413	Eletrodo de monitor cardíaco e ecg descartável tamanho adulto:eletrodo de monitor cardíaco e ecg, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto, formato em gota. Pct contendo entre 30 e 100 unidades.	UN	3.050	6,07
85	45414	Eletrodo de monitor cardíaco e ecg descartável tam infantil:eletrodo de monitor cardíaco e ecg, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil, formato em gota. Pct contendo entre 30 e 100 unidades.	UN	750	4,49
86	45415	Eletrodo etetrocirúrgico p/ cautério ponta bola (esfera) 2:eletrodo etetrocirúrgico para cautério ponta bola (esfera) 2,5 mm de aço inox e parcialmente isolados, haste longa reta. Revestido em material termoretrátil, resistente à alta temperatura, autoclaváveis, com adaptação em diversas marca de caneta.com registro na anvisa.	UN	3	62,67
87	45416	Embalagem de uso único para esterilização 50cmx50cm:embalagem de uso único para esterilização, confeccionada em não-tecido, para acondicionar, embalar artigos odonto-médico- hospitalares a serem esterilizados. Tamanho: 50cmx50cm	UN	13.150	0,47
88	45417	Embalagem de uso único para esterilização tam 75cmx75cm:embalagem de uso único para esterilização, confeccionada em não-tecido, para acondicionar, embalar artigos odonto-médico- hospitalares a serem esterilizados. Tamanho: 75cmx75cm	UN	7.8250	1,24
89	45418	Enema de solução de glicerina 120 mg/ml (12%) não injetável:enema de solução de glicerina 120 mg/ml (12%) não injetável. Frasco com 130 ml. Caixa com 12 frascos.	UN	53	68,27
90	45419	Enema de solução de glicerina 120 mg/ml (12%) frasco 500ml:enema de solução de glicerina 120 mg/ml (12%) não injetável. Frasco com 500 ml. Caixa com 20 frascos.	UN	205	8,39
91	45420	Equipo administração de soluções parenterais microgotas:	UN	250	2,14
92	45421	Equipo administração de soluções parenterais fotossensíveis:equipo para administração de soluções parenterais fotossensíveis; composto de lanceta com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injetor lateral em y com membrana Auto-cicatrizante, pinça tipo rolete com sistema corta-fluxo, gotejador 20 gotas/ml; conector luer macho com protetor, embalagem individual estéril.	UN	250	3,28
93	45422	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas:equipo para administração de soluções parenterais, macrogotas; composto de lanceta com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injetor lateral em y com membrana Auto-cicatrizante, pinça tipo rolete com sistema corta-fluxo, gotejador 20 gotas/ml; conector luer macho com protetor, embalagem individual estéril.	UN	15.750	1,14
94	45423	Equipo para alimentação enteral:equipo para alimentação enteral. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - câmara flexível	UN	3.900	1,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		para visualização gotejamento. - extensão em pvc azul (evita conexão acidental com acesso venoso). - controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão competente.			
95	45425	Escova com cerdas de nylon branca limpeza autoclave 14cm: escova para limpeza com cerdas de nylon categoria branca médica, para limpeza de autoclave; 14 cm de largura x 19 cm de comprimento aproximadamente; com cerdas arredondadas, acompanha cabo telescópico de alumínio regulável de 61 cm à 122cm de comprimento.	UN	1	750,00
96	45426	Escova para limpeza de instrumentais canulados e lumens:escova para limpeza com cerdas de nylon; para limpeza de instrumentais canulados e lumens.	UN	5	55,50
97	45427	Espadrado comum impermeável, cor branca 50mm x 4,5 metros:esparadrapo comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelente em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outra face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência. Medindo o esparadrapo 50mm x 4,5 metros.	rl	3.050	4,57
98	45428	Espadrado comum impermeável cor branca 100 mm x 4,50metros:esparadrapo comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelente em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outra face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência. Medindo o esparadrapo 100 mm x 4,50metros.	RL	2.650	7,64
99	45429	Espadrado microporoso, 100mm x 10,0mt, hipoalérgico:esparadrapo microporoso, 100mm x 10,0mt, hipoalérgico, dorso de não tecido a base de fibras de viscose, com adesividade segura na face interna e de fácil remoção, cor da pele ou branco, enrolado em rolo ou carretel plástico com proteção. Embalagem individual de fácil identificação, com validade, responsável, registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	1.700	9,29
100	45430	Espadrado microporoso, 50mm x 10,0mt, hipoalérgico:esparadrapo microporoso, 50mm x 10,0mt, hipoalérgico, dorso de não tecido a base de fibras de viscose, com adesividade segura na face interna e de fácil remoção, cor da pele ou branco, enrolado em rolo ou carretel plástico com proteção. Embalagem individual de fácil identificação, com validade, responsável, registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	2.850	4,70
101	45431	Espátula de ayre de madeira:espátula de ayre de madeira. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão competente. Pct com 100 und.	UN	3.750	5,02
102	45437	Filtro c/ barreira total respirador artificial adulto:filtro c/ barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial (adulto). Compatível com a marca vella e drager oxylog 3000 plus.	UN	250	15,26
103	45438	Filtro c/ barreira total respirador artificial infantil:filtro c/ barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial (infantil). Compatível com a marca vella e drager oxylog 3000 plus.	UN	25	17,99
104	45439	Fita crepe hospitalar rolo de 19mmx30m: fita crepe hospitalar rolo de 19mmx30m c/ data da fabricação, validade, número do lote, registro m.saúde.	RL	185	3,27
105	45440	Fita para aparelho de glicosímetro caixa com 50 tiras: fita para aparelho de glicosímetro para resultados precisos em 25 segundos, caixa com 50 tiras de teste. Volume da amostra 4 ul, permissão para utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. As tiras não poderão sofrer interferência com mais de 120 substâncias, inclusive po ² de pacientes em oxigênio terapia. 37 Aparelhos em comodato. Validade no mínimo 2 anos. Caixa com 50 tiras de teste.	CX	740	35,84
106	45441	Fixador de tubo orotraqueal com sistema velcro: fixador de tubo orotraqueal. Sistema único, anatômico, prático para fixação de tubo orotraqueal com sistema adesivo que não deixa resíduos após remoção e fixação com sistema velcro. Embalagem com 05 unidades.	UN	50	49,67
107	45442	Formol estabilizado 10% v/v 1.000 ml:formol estabilizado 10% v/v 1.000 ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação procedência, tipo e data de fabricação, validade, número de lote e registro do órgão competente. Frasco com 1l.	UN	4	11,29
108	45443	Frasco para administração de nutrição enteral 300 ml:frasco para administração de nutrição enteral em polipropileno transparente e flexível capacidade de 300ml; descartável, estéril; embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UN	3.400	1,19
109	45444	Frasco para administração de nutrição enteral 500ml:frasco para administração de nutrição enteral em polipropileno transparente e flexível capacidade de 500ml; descartável, estéril; embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UN	525	34,59
110	45447	ROLO COM 91CM DE LARGURA E 91M DE COMPRIMENTO: GAZE TIPO QUEIJO . CONFECCIONADA EM TELA 100% ALGODÃO BRANCO, COM 13 FIOS/CM ² ,	RL	186	48,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO. ISENTOS DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES AZULADOS, ÓPTICOS, CORRETIVOS, IMPUREZAS E FIOS SOLTOS. ROLO COM 91CM DE LARGURA E 91M DE COMPRIMENTO, COM 8 DOBRAS. ROLO.			
111	45448	Gel para ultra-som, isento de sal, sachê de 1kg:gel para Ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, embalagem em sachê de 1 kilo	UN	51	8,15
112	45451	Guia para tubo endotraqueal tipo adulto:guia para tubo endotraqueal; tipo adulto; em material metálico flexível; ponta em ogiva, com limitador de profundidade; comprimento aproximado de 40 cm; complemento: embalagem individual com dados de identificação.	UN	8	31,53
113	45452	Guia para tubo endotraqueal tipo infantil:guia para tubo endotraqueal; tipo infantil; em material metálico flexível; ponta em ogiva, com limitador de profundidade; comprimento aproximado de 25 cm; complemento: embalagem individual com dados de identificação.	UN	3	31,53
114	45453	Imobilizador lateral de cabeça anatômico adulto:imobilizador lateral de cabeça anatômico adulto, confeccionado em material macio tipo espuma impermeável e lavável, utilizado em conjunto com prancha longa; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro e pontos p/ verificação de saída de líquidos pelo ouvido.	UN	10	85,23
115	45454	Imobilizador lateral de cabeça anatômico infantil:imobilizador lateral de cabeça anatômico infantil, confeccionado em material macio tipo espuma impermeável e lavável, utilizado em conjunto com prancha longa; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro e pontos p/ verificação de saída de líquidos pelo ouvido.	UN	8	88,10
116	45455	Iodopovidona 1% de iodo ativo tópico. Emb. 1 litro.	UN	128	26,59
117	45456	Iodopovidona degermante pvpi 7,5% emb. 1 litro.	UN	153	27,93
118	45457	Kit cateter duplo lúmen venoso central para infusão:kit cateter duplo lúmen venoso central para infusão, nutrição parenteral, 07 fr x 20 cm em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5 ml luer lock.	UN	150	130,50
119	45458	Kit coletor de urina sistema aberto capacidade 1200ml;/kit coletor de urina sistema aberto (frasco) + coletor de urina tipo preservativo (peniano) - kit. Frasco semi-rígido em polipropileno, graduado de 100/1000ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível. Extensão de pvc cristal com 07mm, com pinça plana corta-fluxo. Extensão em látex com conector cônico descartável e tampa protetora. Coletor peniano em puro látex com extensão de pvc atóxico de 1,30m, esterilizado a óxido de etileno embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote registro no órgão competente.	UN	1.175	5,86
120	45459	Kit par parto : kit para parto com os seguintes materiais:01 absorvente hospitalar ,01 avental em falso tecido,01 bisturi descartavel,02 bracelete de identificação,02 cobertor termico aluminizado,02 corte clamps umbilicais em plastico,02 pacote de gazes esterelizado com 5unidade,01 lençol descartavel, 02 pares de luva cirurgica, 01 compressa zobec10x15, 01 compressa zobec 15x30, 01 saco plastico, todos os materiais componente deste kit possuem registro na anvisa.	UN	3	107,00
121	45510	Lençol maca em tnt cor branca med. 2,00x 0,90 emb. 10un: lençol para maca confeccionado em tnt (tecido não tecido) 30 de gramatura com elástico, material descartável, atóxico, cor branca, medida 2,00 x0,90 m embalagem c/ 10 unidades.	EB	325	16,88
122	45511	Luva de látex descartavel tam 6.5 : luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural.tamanho 6.5 . Apresentar- cbpf certificado de boas praticas de fabricação emitido pela anvisa.	PR	1.200	1,86
123	45512	Luva de látex descartavel tamanho 7.0: luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural.tamanho 7.0. Apresentar- cbpf certificado de boas praticas de fabricação emitido pela anvisa.	PR	1.350	1,86
124	45513	Luva de latex descartavel tamanho 7.5:luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural. Tamanho 7.5. Apresentar- cbpf - certificado de boas praticas de fabricação emitido pela anvisa.	PR	1.150	1,86
125	45514	Luva de latex descartável tamanho 8.0:luva de látex para procedimento médico cirúrgico, estéril, descartável, em látex natural. Tamanho 8.0. Apresentar- cbpf certificado de boas praticas de fabricação emitido pela anvisa.	PR	650	1,86
126	45515	Luva de látex descartável tamanho G cx 100un:luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho g.	CX	725	74,86
127	45516	Luva de látex descartável tamanho M cx 100un:luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó Bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho m.	CX	2.950	73,81
128	45517	Luva de látex descartável tamanho P cx 100 un:luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de	CX	2.800	73,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha caixa com 100 unidades cada tamanho p.			
129	45518	Luva de látex descartável tamanho PP cx 100 un.:luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265 mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó Bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho pp.	CX	600	74,86
130	51209	Mascara cirúrgica descartável com 03 camadas pct 50un: mascara cirúrgica, descartável - com 03 camadas; de não tecido; confeccionada com 02 camadas de não tecido, uma camada de filtro bacteriano, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo para ajuste nasal, elástico lateral para ajuste atrás da orelha, inodora, atóxica e hipoalergenica, gramatura total 40grs/m2. Pacote 50 unidades.	PT	18.500	21,88
131	45520	Mascara cirúrgica tiras elásticas descartável c/ 04 camadas: mascara cirúrgica, descartável - com 04 camadas para filtragem de partículas n95; de não tecido/filtro bacteriano; confeccionada com quatro camadas, sendo duas camadas de não tecido uma camada de filtro bacteriano (eficiência de filtragem bacteriana de 99% para partículas de 0,1micron e uma camada de filme respirável, inodora, hipoalergenica, formato anatômico evitando saída de ar pelas bordas, duplo sistema de tiras elásticas para ajuste perfeito, cor diferenciada como alerta de situação de risco.	UN	3.150	6,98
132	45521	Máscara de coxim inflável infantil tamanho 2: máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 2 (infantil). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	2	24,67
133	45522	Máscara de coxim inflável tamanho 3 (pediátrico p): máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 3 (pediátrico p). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	2	24,67
134	45523	Máscara de coxim inflável tamanho 4 (adulto m): máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 4 (adulto m). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	4	24,67
135	45524	Máscara de coxim inflável tamanho 5(adulto): máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 5 (adulto g). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	4	24,67
136	45525	Máscara de coxim inflável tamanho 6 (adulto gg): máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 6 (adulto gg). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	3	26,00
137	45526	Máscara de coxim inflável tamanho 0 (prematureo): máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 0 (prematureo). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	1	24,67
138	45527	Máscara de coxim inflável para vni tamanho 1 (neonato): máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 1 (neonato). Indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	1	24,67
139	45528	Máscara facial com bolsa reservatória - adulto: máscara facial com bolsa reservatória - adulto; mascara em pvc transparente com adaptação, boca e nariz simultaneamente; com presilha elástica e válvula de escape; bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro; tubo extensor para adaptação em alta concentração de oxigênio; complemento: embalagem individual com dados de identificação.	UN	113	24,38
140	45529	Máscara facial com bolsa reservatória - infantil:máscara facial com bolsa reservatória - infantil; mascara em pvc transparente com adaptação, boca e nariz simultaneamente; com presilha elástica e válvula de escape; bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro; tubo extensor para adaptação em alta concentração de oxigênio; complemento: embalagem individual com dados de identificação.	UN	63	23,46
141	45530	Máscara facial coxim inflável nº (0). Neonatal :máscara facial coxim inflável nº (0). Neonatal com válvula e gancho rosa. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste.	UN	3	21,75
142	45531	Máscara facial coxim inflável nº (1) infantil:máscara facial coxim inflável nº (1). Infantil com válvula e gancho azul claro. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da	UN	3	21,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste.			
143	45532	Máscara facial coxim inflável nº (2). Pediátrico:máscara facial coxim inflável nº (2). Pediátrico com válvula e gancho branco. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste.	UN	3	21,75
144	45533	Máscara facial coxim inflável nº (3). Juvenil:máscara facial coxim inflável nº (3). Juvenil com válvula e gancho verde. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste.	UN	3	21,75
145	45534	Máscara facial coxim inflável nº (4). Adulto pequeno:máscara facial coxim inflável nº (4). Adulto pequeno com válvula e gancho vermelho. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste.	UN	3	21,75
146	45535	Máscara facial coxim inflável nº (5). Adulto:máscara facial coxim inflável nº (5). Adulto com válvula e gancho azul. Formato anatômico, para maior conforto ao paciente. Bojo transparente e válvula de insuflação. Anel de fixação e conector. Totalmente livre de látex. Cxim inflável não esvazia e a máscara está sempre pronta para o uso. Cúpula transparente permite visualização das secreções e respiração. A pressão da almofada pode ser alterada, melhor adaptação e ajuste.	UN	3	21,75
147	45536	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 1.0:máscara laríngea de silicone reutilizável número 1.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	1	282,77
148	45537	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 1.5:máscara laríngea de silicone reutilizável número 1.5, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	1	169,87
149	45538	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 2.0:máscara laríngea de silicone reutilizável número 2.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	1	169,87
150	45539	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 2.5:máscara laríngea de silicone reutilizável número 2.5, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	1	282,77
151	45540	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 3.0:máscara laríngea de silicone reutilizável número 3.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	2	282,77
152	45541	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 4.0:máscara laríngea de silicone reutilizável número 4.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	2	282,77
153	45542	Máscara laríngea de silicone reutilizável número 5.0:máscara laríngea de silicone reutilizável número 5.0, fabricada em 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, reforço em espiral minimizando esmagamento, resistente à torção ou dobras, barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, esterilização por autoclave.	UN	3	282,77
154	45543	Óculos de proteção de uso hospitalar tamanho unico:óculos de proteção de uso hospitalar, lentes em acrílico transparentes para procedimentos; com lentes incolor, transparente, com armação em aço revestido em polipropileno; possuir película anti-embaçante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste de regulagem lateral, tamanho único. Registro noms.	UN	475	7,36
155		SUPRIMIDO			
156	45547	PERINHA PARA SUCÇÃO	UN	3	9,60
157	45549	Pulseira de identificação adulto/pediátrico cor verde:pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor verde; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento.	UN	40.000	0,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

158	45550	Pulseira de identificação adulto/pediátrico cor amarela:pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor amarela; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento.	UN	8.000	0,61
159	45551	Pulseira para identificação adulto/pediátrico cor laranja:pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor laranja; confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento.	UN	1.500	0,61
160	45552	Pulseira para identificação adulto/pediátrico cor rosa:pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico; na cor rosa confeccionada em material antialérgico e resistente, possui lacre inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre, dimensões aproximadas: 2 cm de largura x 21 cm de comprimento.	UN	5.000	0,61
161	45553	Reanimador manual (ambu) adulto com bolsa reservatório:reanimador manual (ambu) adulto, c/ bolsa reservatório, constituído de balão auto-inflável em vinil, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional, autoclavável, procedência nacional.	UN	8	167,88
162	45554	Ringer com lactato 500 ml	UN	765	3,58
163	45555	Saco para cadáver em polietileno tam g - med90 cm x 22 cm:saco para cadáver fabricado em polietileno:saco para cadáver fabricado em polietileno de baixa densidade (pebd), embalagem sem soldas, reforçada, superfície frontal composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver, etiqueta de identificação. Dentro dos padrões da abnt. Cor: cinza. Tamanho: grande (g) - medida: 90 cm x 220 cm	UN	125	32,35
164	45561	Scalp nº. 19, agulha em aço inoxidável siliconizada:scalp nº. 19, agulha em aço inoxidável; siliconizada, com bisel curto, trifacetado, com protetor, asas de plástico flexível, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotogênico, conector tipo luer com tampa em plástico rígido com ajuste perfeito ao equipo. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Cx / 50 un	UN	350	0,42
165	45562	Scalp nº. 21, agulha em aço inoxidável siliconizada:scalp nº. 21, agulha em aço inoxidável; siliconizada, com bisel curto, trifacetado, com protetor, asas de plástico flexível, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotogênico, conector tipo luer com tampa em plástico rígido com ajuste perfeito ao equipo. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	2.250	4,03
166	45563	Scalp nº. 23 dispositivo para infusão venosa periférica nº 23g, com dispositivo de segurança, asa de plástico, padrão abnt, conexão pvc atóxico e transparente, agulha de aço inoxidável siliconizado, com bisel trifacetado, tampa protetora transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Apresentação: unidade cor azul	UN	1.775	0,28
167	45564	Scalp nº. 25 agulha em aço inoxidável siliconizada:scalp nº. 25, agulha em aço inoxidável; siliconizada, com bisel curto, trifacetado, com protetor, asas de plástico flexível, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e aprotogênico, conector tipo luer com tampa em plástico rígido com ajuste perfeito ao equipo. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Cx / 50 unid.	UN	1.400	4,03
168	45566	Seringa descartável para insulina u-100:seringa descartável para insulina u-100 com agulha ultra-fina 12,7mmx0,33mm, siliconizada, estéril, cilíndrico plástico transparente com graduação nítida que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no ms.	UN	5.500	0,42
169	45567	Seringa descartável, esteril 3 ml:seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 3 ml.	UN	8.000	0,20
170	45568	Seringa descartável esteril 5 ml:seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 5 ml.	UN	5.050	0,23
171	45569	Seringa descartável esteril 10ml:seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 10 ml.	UN	6.100	0,39
172	45570	Seringa descartável esteril de 20 ml:seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, aprotogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 20 ml.	UN	2.750	0,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

173	45571	Seringa descartável em polipropileno capacidade 1ml:seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 1 ml.	UN	2.265	0,88
174	45573	Solução glicofisiológico frasco de 500 ml:solução glicofisiológico frasco de 500 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: glicose 5%; nacl 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 500ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.	UN	775	4,59
175	45574	Solução glicosada 5% frasco de 250ml:solução glicosada 5% frasco de 250ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 5%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.	UN	1.525	3,57
176	45575	Solução glicosada 5% frasco de 500ml:solução glicosada 5% frasco de 500ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 5%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.	UN	1.525	4,36
177	45576	Sonda de alimentação enteral 12 fr (120 cm):sonda de alimentação enteral 12 fr (120 cm). Confeccionada em poliuretano, com conector em "y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio.- produzidas 100% em silicone, flexíveis - resistente que suporta longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até seis meses no paciente; comprimento: 120cm; Acompanham fio-guia em aço inox (modelos adulto e infantil) e fio-guia em nylon (modelo neonato e pediátrico); - são produzidos conforme boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000; - esterilizadas em óxido de etileno.	UN	290	11,70
178	45577	Sonda retal de uso médico nº10:sonda de uso médico - retal; n.10; confeccionada em polivinil atóxico; maleável, transparente, siliconizado, com orifício único distal, conector universal,embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	21	1,56
179	45578	Sonda retal de uso médico nº 12:sonda de uso médico - retal; n.12; confeccionada em polivinil atóxico; maleável, transparente, siliconizado, com orifício único distal, conector universal,embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em petala, com dados de identificação,tipo de esterilização e validade.	UN	25	1,56
180	45580	Sonda retal de uso medico nº 4:sonda de uso medico - retal; n.4; confeccionada em polivinil atóxico; maleável, transparente, siliconizado, com orifício único distal, conector universal,embalagem individual esteril em papel grau cirúrgico com abertura em petala, com dados de identificação,tipo de esterilização e validade.	UN	23	1,53
181	45581	Sonda retal de uso medico nº 6:sonda de uso medico - retal; n.6; confeccionada em polivinil atóxico; maleável, transparente, siliconizado, com orifício único distal, conector universal,embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em petala, com dados de identificação,tipo de esterilização e validade.	UN	23	1,54
182	45582	Sonda retal de uso medico nº.8:sonda de uso medico - retal; n.8; confeccionada em polivinil atóxico; maleável, transparente, siliconizado, com orifício único distal, conector universal,embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em petala, com dados de identificação,tipo de esterilização e validade.	UN	23	1,56
183	45583	Sonda foley 10. Estéril embalagem individual com 2 vias:sonda foley 10. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	40	4,07
184	45584	Sonda foley 14. Estéril. Embalagem individual com 2 vias:sonda foley 14. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	65	3,61
185	45585	Sonda foley 16. Estéril embalagem individual com 2 vias:sonda foley 16. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura	UN	240	3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.			
186	45586	Sonda foley 18. Estéril embalagem individual com 2 vias:sonda foley 18. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	240	3,50
187	45587	Sonda foley 20 estéril embalagem individual com 2 vias:sonda foley 20. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	153	3,50
188	45588	Sonda nasogástrica, nº 08:sonda nasogástrica, nº 08. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, com orifícios laterais na sua extremidade. Com conector universal, tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 120 cm (± 10cm) de comprimento. Descartável, estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	43	0,77
189	45589	Sonda nasogástrica nº 10:sonda nasogástrica, nº 10. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, com orifícios laterais na sua extremidade. Com conector universal, tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 120 cm (± 10cm) de comprimento. Descartável, estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	63	0,81
190	45590	Sonda nasogástrica, nº 18:sonda nasogástrica, nº 18. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, com orifícios laterais na sua extremidade. Com conector universal, tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 120 cm (± 10cm) de comprimento. Descartável, estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	513	1,02
191	45591	Sonda para aspiração traqueal nº 06:sonda para aspiração traqueal, nº 06, com válvula. Em tubo de pvc atóxico, transparente, que permita perfeita observação de secreções. Flexível, siliconizado e com extremidade atraumática. Com dispositivo de sucção do tipo válvula digital de pressão negativa, orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, medindo 29cm (± 03cm), conector universal. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Unidade.	UN	65	0,95
192	45592	Sonda para aspiração traqueal nº 08:sonda para aspiração traqueal, nº 08, com válvula. Em tubo de pvc atóxico, transparente, que permita perfeita observação de secreções. Flexível, siliconizado e com extremidade atraumática. Com dispositivo de sucção do tipo válvula digital de pressão negativa, orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, medindo 29cm (± 03cm), conector universal. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Unidade.	UN	2.050	0,91
193	45593	Sonda para aspiração traqueal nº 12:sonda para aspiração traqueal, nº 12, com válvula. Em tubo de pvc atóxico, transparente, que permita perfeita observação de secreções. Flexível, siliconizado e com extremidade atraumática. Com dispositivo de sucção do tipo válvula digital de pressão negativa, orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, medindo 50cm (± 03cm), conector universal. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Unidade.	UN	700	0,94
194	45594	Sonda para aspiração traqueal nº 14:sonda para aspiração traqueal, nº 14, com válvula. Em tubo de pvc atóxico, transparente, que permita perfeita observação de secreções. Flexível, siliconizado e com extremidade atraumática. Com dispositivo de sucção do tipo válvula digital de pressão negativa, orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, medindo 45cm (± 03cm), conector universal. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Unidade.	UN	950	0,94
195	45595	Sonda uretral vesical de alívio nº 04:sonda uretral, nº 04, vesical de alívio. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, orifício lateral. Com conector universal tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 38cm (± 03cm) de comprimento. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	25	0,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

196	45596	Sonda uretral vesical de alívio nº 8:sonda uretral, nº 08, vesical de alívio. Confeccionada em tubo de pvc atóxico, flexível e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, orifício lateral. Com conector universal tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 38cm (± 03cm) de comprimento. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	2.550	0,60
197	45597	Sonda uretral vesical de alívio nº 10: sonda uretral, nº 10, vesical de alívio. Confeccionada em tubo de pvc atóxico, flexível e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, orifício lateral. Com conector universal tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 38cm (± 03cm) de comprimento. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	6.000	0,62
198	45598	Sonda uretral vesical de alívio nº 12:sonda uretral, nº 12, vesical de alívio. Confeccionada em tubo de pvc atóxico, flexível e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, orifício lateral. Com conector universal tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 38cm (± 03cm) de comprimento. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	6.000	0,65
199	45599	Sonda uretral vesical de alívio nº 14:sonda uretral, nº 14, vesical de alívio. Confeccionada em tubo de pvc atóxico, flexível e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, orifício lateral. Com conector universal tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 38cm (± 03cm) de comprimento. Descartável, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	1.525	0,67
200	45601	Torneira de 3 vias tree way descartável:torneira de 3 vias (tree way), descartável, estrutura transparente, em poliamida resistente a todo o tipo de fármacos e antissépticos; com duas conexões luer fêmea e 01 conexão spin lock; com tampas e orientador de fluxo direcionado, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, esterilização e validade e registro no ms.	UN	7.150	0,84
201	45602	Touca confeccionada em não tecido tipo descartável:touca - confeccionada em não tecido; tipo descartável; a base de fibras de viscoso, gramatura mínima de 20 gr/m2,microperfurada ,ajustável a qualquer tamanho de cabeça, com elástico confortável em todo o perímetro da touca,medindo 45cm (+/- 5cm) de diâmetro,cor branca. Pacote com 100 unidade.	PT	2.950	15,86
202	45603	Tubo de látex 200 embalagem c/15m	EB	6	20,78
203	45604	Tubo endotraqueal 2,0 com balonete:tubo endotraqueal 2,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	18	5,45
204	45605	Tubo endotraqueal 2,0 sem balonete:tubo endotraqueal 2,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	11	5,14
205	45606	Tubo endotraqueal 3,0 com balonete:tubo endotraqueal 3,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	13	6,12
206	45607	Tubo endotraqueal 3,0 sem balonete:tubo endotraqueal 3,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	8	4,95
207	45608	Tubo endotraqueal 3,5 com balonete:tubo endotraqueal 3,5 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	8	6,17
208	45609	Tubo endotraqueal 3,5 sem balonete:tubo endotraqueal 3,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro	UN	5	4,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		em órgão competente.			
209	45610	Tubo endotraqueal 4,0 com balonete:tubo endotraqueal 4,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	7	6,09
210	45611	Tubo endotraqueal 4,0 sem balonete:tubo endotraqueal 4,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	5	4,92
211	45612	Tubo endotraqueal 4,5 com balonete: tubo endotraqueal 4,5 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	11	6,11
212	45613	Tubo endotraqueal 4,5 sem balonete:tubo endotraqueal 4,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	7	5,12
213	45614	Tubo endotraqueal 5,0 com balonete:tubo endotraqueal 5,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	11	6,10
214	45615	Tubo endotraqueal 5,0 sem balonete:tubo endotraqueal 5,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	7	5,17
215	45616	Tubo endotraqueal 5,5 com balonete:tubo endotraqueal 5,5 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	8	6,18
216	45617	Tubo endotraqueal 5,5 sem balonete:tubo endotraqueal 5,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	5	4,92
217	45618	Tubo endotraqueal 6,0 com balonete:tubo endotraqueal 6,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	8	6,09
218	45619	Tubo endotraqueal 6,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	5	4,98
219	45620	Tubo endotraqueal 6,5 com balonete:tubo endotraqueal 6,5 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	13	6,11
220	45621	Tubo endotraqueal 6,5 sem balonete:tubo endotraqueal 6,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	5	5,14
221	45639	Sonda foley 12. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias:sonda foley 12. Estéril. Embalagem individual, c/ 2 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	40	3,50
222	45640	Tubo endotraqueal 7,0 com balonete:tubo endotraqueal 7,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	126	6,16
223	45641	Tubo endotraqueal 7,0 sem balonete:tubo endotraqueal 7,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	8	5,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

224	45642	Tubo endotraqueal 7,5 com balonete:tubo endotraqueal 7,5 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	126	6,15
225	45643	Tubo endotraqueal 7,5 sem balonete:tubo endotraqueal 7,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	11	5,74
226	45644	Tubo endotraqueal 8,0 com balonete:tubo endotraqueal 8,0 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	176	6,20
227	45646	Tubo endotraqueal 8,5 com balonete:tubo endotraqueal 8,5 com balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	81	6,20
228	45647	Tubo endotraqueal 8,5 sem balonete:tubo endotraqueal 8,5 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	11	5,63
229	45648	Tubo para oxigenação - 1,5 m:tubo para oxigenação - 1,5 m. São extensões utilizadas para oxigenação feitas de silicone; embalados individualmente em pouche de papel grau-cirúrgico e filme termoclavável. Esterilizados a gás óxido de etileno; equipado com canula plástica (bico) para melhor uso.	UN	26	14,60
230	45649	Tubo para oxigenação - 3,0m:tubo para oxigenação - 3,0m. São extensões utilizadas para oxigenação feitas de silicone; embalados individualmente em pouche de papel grau-cirúrgico e filme termoclavável. Esterilizados a gás óxido de etileno; equipado com canula plástica (bico) para melhor uso.	UN	26	15,27
231	45650	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com uma:válvula reguladora para cilindro de oxigênio com uma saída,fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" npt. Conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	UN	40	269,97
232	45651	Válvula reguladora rede p/ oxigênio corpo em latão cromado:válvula reguladora rede p/ oxigênio,corpo em latão cromado; manômetro para indicação de pressão da rede de gases; botão de regulagem. Especificações técnicas: pressão de entrada: máximo de 75kgf/cm ² (bar); escala de pressão do manômetro: 0 à 11 kgf/cm; conexão de entrada e saída: normas abnt; pressão de saída: 0 à 7 kgf/cm ² (bar) regulável.	UN	10	246,35
233	46184	Lençol hospitalar rolo de 70cm x 50m (papel), produzido com 100% fibras de celulose virgem. Caixa com 10 rolos	CX	147	86,71
234	47060	Lanceta Automática Descartável - Para punção digital	UN	55.000	0,28
235	49068	Máscara de coxim inflável para vni com fixador cefálico tamanho 06(adulto grande) indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	5	30,50
236	49069	Mascará total face (grande) grande para vni com fixador cefálico e válvula exalatoria ,) indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, conexão em entrada padrão 15mm. Possui corpo em plástico atóxico, flexível, transparente e com coxim siliconizado. Apresenta uma abertura central. Livre de látex (látex free).	UN	2	27,33
237	49070	Seringa descartável estéril de 1 ml; seringa descartável estéril de 1ml confeccionada em policarbonato; bico slip™ ; escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando exatidão e versatilidade; cilindro de policarbonato.	UN	2.400	0,44
238	49071	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip ou slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 3 ml.	UN	4.250	0,19
239	49072	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 10 ml.	UN	7.250	0,37
240	49073	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de	UN	5.250	0,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 20 ml.			
241	49074	Sonda nasogástrica, nº 14. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, com orifícios laterais na sua extremidade. Com conector universal, tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 120 cm (\pm 10cm) de comprimento. Descartável, estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	63	0,89
242	49075	Sonda nasogástrica, nº 16. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, com orifícios laterais na sua extremidade. Com conector universal, tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 120 cm (\pm 10cm) de comprimento. Descartável, estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	63	0,96
243	49076	Sonda nasogástrica, nº 20. Confeccionada em tubo de pvc atóxico e transparente, que permita observação de secreções. Flexível e siliconizada, com extremidade atraumática, com orifícios laterais na sua extremidade. Com conector universal, tipo luer ou luer lock fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento. Medindo 120 cm (\pm 10cm) de comprimento. Descartável, estéril, em embalagem individual em papel grau cirúrgico, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Com data de fabricação e validade, lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde. Unidade.	UN	140	1,18
244	49077	Tubo endotraqueal 8,0 sem balonete. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente.	UN	11	7,51
245	51216	Tubo de traqueostomia com cuff dispositivo médico utilizado para executar a respiração em pacientes que são anestesiados e necessitam de ventilação ou respiração artificial cx com 10 unidades nº 8	cx	1	10,50
246	51217	Tubo de traqueostomia com cuff dispositivo médico utilizado para executar a respiração em pacientes que são anestesiados e necessitam de ventilação ou respiração artificial cx com 10 unidades nº 6	cx	1	10,50
247	51218	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 2,5 LITROS, APLICAÇÃO: ARMAZENAGEM, DIMENSÃO: A X C X L: 28 CM X 10 CM X 10 CM, CAPACIDADE : 2,5 LITROS, CARACTERISTICAS: CAIXA ORGANIZORA EM PLASTICO VIRGEM TRANSPARENTE.	unid	10	35,50
248	51219	CAIXA DE PRIMEIRO SOCORROS COM 3 BANDEJAS MATERIAL EM POLIPROPILENO EM DIMENSÕES 43 COMPRIMENTO X 20 ALTURA X 21 LARGURA	unid	1	135,00
249	45351	Ácido acético 2%, 1.000 ml. :ácido acético 2%, 1.000 ml. Apresentar certificado de boas práticas. Caixa com 12 unidade.	UN	12	177,25
250	45364	ATADURA DE CREPOM COM 13 FIOS/CM ² 10 CM X 4,5 MTS, PCT 12 UN:ATADURA DE CREPOM COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, C/ ACABAMENTO NAS BORDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO (ESTICADO) 10 CM X 4,5 METROS.	pct	225	4,49
251	45371	Bloqueador solar 120 ml 50 fps, em gel oil-free. Gel aquoso:bloqueador solar 120 ml 50 fps, em gel oil-free. Gel aquoso hipoalergênico, não provoca cravos, não possui álcool em sua formulação de textura fina, não-oleosa, que é absorvida pela pele sem deixar resíduos. Não possui parabens nem corantes. Resistente à água e à transpiração. Certificado pela sociedade brasileira de dermatologia. Validade mínima de 18 meses.	UN	655	12,70
252	45424	ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL:ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	unid	2.000	0,50
253	45432	Especulo ginecológico descartável, tamanho g: produzido em poliestireno cristal, com transparência e Transmissão de luminosidade. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos forneces vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Embalagem primaria em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e um envelope de polietileno. Estéril, não lubrificado. Apresentar certificado de boas práticas. Validade na data da entrega superior a 12 meses	UN	1.500	1,50
254	45433	Especulo ginecológico descartável, tamanho m. Produzido em poliestireno cristal, com transparência e Transmissão de luminosidade. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos forneces vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Embalagem primaria em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e um envelope de polietileno. Estéril, não	UN	5.000	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

		lubrificado. Apresentar certificado de boas práticas. Validade na data da entrega superior a 12 meses			
255	45434	Especulo ginecológico descartável, tamanho p produzido em poliestireno cristal, com transparência e Transmissão de luminosidade. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos forneces vaginais. Dispositivo de abertura(parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Embalagem primaria em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e um envelope de polietileno. Estéril, não lubrificado. Apresentar certificado de boas práticas. Validade na data da entrega superior a 12 meses	UN	4.000	1,50
256	45436	Extensor de equipos em duas vias com clamp:extensor de equipos em duas vias com clamp para administração simultânea de soluções parenterais, com comprimento de tubo efetivo entre as conexões de aproximadamente 0,14m, predominantemente transparente, com, no mínimo dois conectores fêmeas, com protetores, e conector macho com protetor, tubo flexível com derivação para, no mínimo, duas vias, em forma de "y", confeccionadas em material atóxico, aprotogênico, adaptadores com tampas e pinças em forma de rolete, dificultando desconexões acidentais com 7cm de comprimento. Deve-se conter um par de tampas de proteção a mais, para maior segurança de proteção. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro do órgão responsável.	UN	25	1,90
257	28140	Luva vinil sem amido para cozinheira, cor transparente, tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	CX	100	80,00
258	28139	Luva vinil sem amido para cozinheira, cor transparente, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	90	80,00
259	49067	Luva vinil sem talco, não esteril, caixa com 100 unidades, tamanho P.	CX	10	85,00
260	45548	Pinça cheron descartável, estéril:pinça cheron descartável, estéril embalado em embalagem de papel grau cirúrgico ou filme plástico, marca constando externamente os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade da esterilização. Validade na data da entrega superior a 12 meses	unid	2.000	10,00
261	35580	Solução de lugol iodo iodetada, frasco contendo 1 litro. Caixa contendo 12 frascos	cx	3	51,66
262	45600	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA VACINA:TERMÔMETRO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA VACINA, COM CABO EXTERNO. DIMENSÕES: 140X40MM;- ESCALA: -25°C À +30°C;- DIVISÃO: 1°C;- LIMITE DE ERRO: ±2°C; - ENCHIMENTO: LÍQUIDO; - CABO EXTENSOR: 700MM;- ENCHIMENTO: LÍQUIDO VERMELHO;	unid	25	80,00

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Unidade	Endereço
Almoxarifado da SMS	Rua São Mateus, 49, Bairro Manoel Pinheiro, Sarzedo/MG, telefone 31 3577 7435

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
- II. Os produtos deverão ser entregues, **PARCELADAMENTE** de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Coordenador do Almoxarifado, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Os produtos deverão ter prazo de **validade mínima de 06 meses**, contados a partir da data de entrega. ***Caso algum produto apresente defeito que o torne impróprio para a utilização no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.***

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado, acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem informações complementares.

Termo elaborado pela equipe UPA, ATB e CEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa, sediada na cidade de/....., a Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (..... reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

LOCAL/MG,de de 2021.

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PLANILHA DE PREÇOS¹

Item	Especificação	Quant	Unid	Vlr Unitario	Vlr Total
1.	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: RMS				
2.	- DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: RMS				
.....	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: RMS				

LOCAL/MG,de de 2021.

.....
.....

¹ Poderá ser a planilha impressa do Sistema de Proposta Eletronica, contudo, a parte deverá ser informado os RMS dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021, PRC 119/2021 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2021.

Ass.: _____
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente. EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo
Pregão Presencial nº 58/2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____
Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Anexo V

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 58/2021

Declaração

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

_____ Assinatura do representante legal _____

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx, Senhora xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, com sede na com sede Rua, n.º, Bairro, CEP, Telefone (31), e-mail: inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**, neste ato representada por, brasileir...,, inscrita no CPF e CI SSP/MG, residente e domiciliado em/....., na Rua, n.º, Bairro, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº/202x, Pregão Presencial nº/202x e PRC/202x.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência do presente contrato é até a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento se fará em até 30(trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4 do edital Pregão Presencial XXXXX/20xx, em cópias autenticadas;

3.2 – A entrega deverá ser efetuada de uma única vez em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela PMS.

3.3 - No caso dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.43.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$
30

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

B) Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.

b) Atestar, por meio da Coordenação da Policlínica, a execução do objeto contratado.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.

e) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação da Policlínica.

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Especificação	Quant	Vlr Unit.	Vlr total

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibiturá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 202x

XXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/202x

Aos dias do mês de de 202x, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, CNPJ Nº 01.612.509/0001-58**, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro, CEP 32450-000, no Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Senhora Fabiana Chaves Cabral**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no **CPF** sob o nº, brasileira, enfermeira, residente e domiciliado em Contagem/MG, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 764/2013, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com os itens disputados e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº xxxxx, Pregão Presencial nº xxxx, PRC xxx.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: - CNPJ: Endereço:, n.º, Bairro/....., Fone, Email: Representante:, CPF:			
	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	Vlr Un	Vlr Total
Total Registrado				

3 - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação em órgão oficial, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no Artigo 12, do Decreto 7892/2013.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde, à Rua São Mateus, n.º 49 – Bairro Manoel Pinheiro – Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, telefone: 31 3577 7435.

II. Os produtos deverão ser entregues, **PARCELADAMENTE** de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Coordenadora do Almojarifado, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Deverá ser observado na entrega o prazo de validade mínimo de 04 meses, contados da data de entrega. Caso algum produto apresente dano que o torne impróprio para consumo no decurso do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a PMS.

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado), acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma do edital e contrato.

6.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

6.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

6.4 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;

6.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

6.6 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

6.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

7.2 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

7.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

7.4 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

7.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 7.7 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido;
- 7.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Fornecedor ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 7.11 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;
- 7.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES:

- 8.1** A prefeitura quitara os pagamentos em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.
- 8.2** No caso dos documentos mencionados no item 9.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;
- 8.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 8.4** **À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.**
- 8.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.
- 8.6** No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.
- 8.7.** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretária Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços (quando houver), nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

10.3 A existência de preços registrados não obriga a PMS a celebrar contrato ou adquirir os produtos, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

10.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.5 Fica eleito o foro da Comarca de Ibitaré, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Sarzedo/MG, de de 202x.

Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde

.....
.....

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____